



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.919*, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora pública efetiva do Poder Legislativo, Maria Stael Moura Machado, 10 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/03/2019.

**Parágrafo único.** Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário e, ainda, indenizar 10 (dez) dias de citada férias regulamentares da servidora supracitada, por absoluta necessidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) *05-02-19*  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em *05-02-19*  
Conforme o art. 105 da LOMG, redação  
dada pela Emenda nº 26/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL